



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 02 / 12 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1197

PUBLICADO	
DATA:	<u>02 / 12 / 16</u>
ORGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>01</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4363</u>

### TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ORIGINAL N.º 73/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GABRIELE BAYER ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa *Gabriele Bayer ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.690.199/0001-43, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gabriele Bayer, residente e domiciliada na Rua Doutor Bernardo Garcez, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 969.065.539-68, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 30 de outubro de 2017, o prazo de validade do Contrato Original n.º 73/2015, de 27 de janeiro de 2015.

**Parágrafo único:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 11.314,38 (onze mil, trezentos e catorze reais e trinta e oito centavos).

**Parágrafo único:** Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 32.824,66 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

*ce Bayer*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

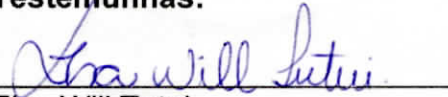
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

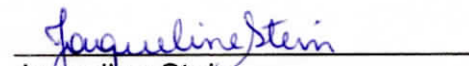
Mercedes, 30 de novembro de 2016.

  
**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

  
**Gabriele Bayer ME**  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

  
Elsa Will Tutui  
RG nº 5.725.228-6

  
Jacqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0